



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 19/2025/GEDEP-INFRA S.A./SUGEP-INFRA S.A./DIRAF-INFRA S.A./PRESI-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 50050.000800/2025-70

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços atuariais, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..

À Superintendência de Gestão de Pessoas,

Senhor Superintendente,

1. Versam os autos a respeito da futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação, na quantidade estimada de até **350 (trezentos e cinquenta) doses**, de Vacina Antigripal Influenza Quadrivalente, composta pelas cepas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, versão 2025 para o Brasil, conforme a especificações da contidas na Instrução Normativa IN nº 330, de 17 de outubro de 2024 da ANVISA, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..

2. Informamos que a estimativa de preços da contratação foi elaborada em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRA S.A. Nº 9/2023/DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A., a qual aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., observando-se, em especial, as disposições do § 2º do artigo 9º, *in verbis*:

"§ 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística."

3. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, no que se refere ao detalhamento do objeto, quantidades e vigência, utilizou-se como parâmetro para obtenção dos preços de referência as hipóteses do inciso IV, que versa sobre a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

4. Com base no inciso IV, § 2º do artigo 9º da Resolução mencionada, encaminhamos solicitação formal a 9 (nove) fornecedores para apresentação de cotação, conforme (SEI 9404437), dos quais, 6 (seis) apresentaram proposta, a saber:

- 4.1. Proposta - Sabin (SEI 9387121);
- 4.2. Proposta - Imunocentro (SEI 9387123);
- 4.3. Proposta - Vacine Mais (SEI 9404460);
- 4.4. Proposta Descartada - Santa Clara (SEI 9404463);
- 4.5. Proposta Descartada - Sesi (SEI 9404467);
- 4.6. Proposta Descartada - Trivacin (SEI 9404471).

5. Importante registrar que foram descartadas as propostas dos fornecedores abaixo, em razão do pagamento não estar alinhado às condições previstas no presente instrumento, o qual será pago somente as doses efetivamente realizadas.

- 5.1. Proposta Descartada - Santa Clara (SEI 9404463);
- 5.2. Proposta Descartada - Sesi (SEI 9404467);
- 5.3. Proposta Descartada - Trivacin (SEI 9404471).

6. Consultamos também o Painel de Preços (SEI 9411002), em busca de contratações similares, mas não localizamos contratação de vacinas para o ano de 2025.

7. Por derradeiro, será utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o menor valor.

8. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI 9387530), o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 29.676,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

9. Ademais, o fornecedor que apresentou a proposta de menor valor entre os demais apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o Termo de Referência, conforme (SEI 9428684).

10. Ante o exposto e tendo em vista o prosseguimento da instrução processual, é necessária a verificação da disponibilidade orçamentária junto à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF no valor de **R\$ 29.676,50 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para custear a referida contratação.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminho o presente processo ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

(Assinado eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, para verificação da disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 29.676,50 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para custear a referida contratação, com posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 24/02/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 25/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9412991** e o código CRC **51B87B59**.



Referência: Processo nº 50050.000800/2025-70



SEI nº 9412991

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: